

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
<b>Nº:</b> TJ-COI-2019/14871	<b>DATA:</b> 13/09/2019
<b>DE:</b> DIRETORIA DE ASSISTENCIA A SAUDE	<b>PARA:</b> PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>ASSUNTO:</b> Licitação	

**Sra. Secretária ,**

Trata-se de processo que tem por objeto a contratação de empresa especializada e continuada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com substituição de peças sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante.

Justifica-se a contratação a busca pelo contínuo e bom funcionamento dos equipamentos odontológicos garantida pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, prolongando, dessa forma, a vida útil e, evitando assim, problemas futuros com os equipamentos de propriedade deste Tribunal de Justiça.

Dada a importância do objeto a ser contratado, em virtude de se tratar de serviço continuado e indispensável para o andamento das atividades desenvolvidas no Centro Odontológico do Poder Judiciário, como dito acima, o mesmo tem por finalidade evitar que ocorram problemas nos equipamentos, bem como prolongar a durabilidade destes, uma vez que, o maquinário da referida Unidade Odontológica necessita de manutenção preventiva e eventuais substituição de peças e componentes.

Vale ressaltar que tal contratação serve de suporte para atender de maneira eficaz o que determina a Resolução 207/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Sendo que é recomendada sua execução indireta por ser mais conveniente e econômica, além da Administração não possuir estrutura própria para esse fim.

Impende salientar que atualmente a empresa Kimenz Equipamentos Ltda-EPP., vem prestando tais serviços, mediante contrato nº 43/14-S e através dos Aditivos 87/15-AS, 100/16-AS, 106/17-AS e 93/18-AS, com vencimento contratual em **22/12/2019**. Contudo, em virtude da impossibilidade de novo aditamento contratual, uma vez que o citado contrato completa 60 (sessenta) meses no ano corrente, somando-se ao aumento do quantitativo de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

equipamentos, com relação ao atual contrato, se faz necessária a abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços de manutenção pleiteado.

Seguindo as recomendações da Instrução de Controle Interno nº 002/2018, expedida pela Controladoria do Poder Judiciário, com a intenção de pesquisa financeira, encaminhamos e-mails para diversos órgãos do país, com o intuito de verificar junto aos mesmos, contratos iguais ou semelhantes ao objeto a ser contratado conforme folhas 14 a 31, no entanto, os órgãos consultados não possuem contratos com a mesma finalidade. Ainda com a intenção de realizar ampla pesquisa de mercado, foram enviados e-mails para 30 (trinta) empresas do ramo conforme demonstrado às folhas 32 a 61. Entretanto, apenas as empresas Kimenz Equipamentos Ltda-Eireli, Qasstec Serviços de Instalação e Manutenção Ltda-Eireli e por fim a empresa Diagnostix Equipamentos Hospitalares Ltda., enviaram cotação de preços, que compõe o Mapa Comparativo de Preços.

Diante do exposto, solicito de V.Sa. autorização para abertura de procedimento licitatório, no valor de R\$ 166.092,48 (cento e sessenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), que tem por objeto a contratação de empresa especializada e continuada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com substituição de peças sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

Instruem os autos, Termo de Referência às folhas 04 a 12, Mapa Comparativo de Preços às folhas 13, e orçamentos às folhas 62 a 66.

Art. 16

I - A despesa total estimada é de R\$ 166.092,48 (cento e sessenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo que o impacto orçamentário financeiro no exercício vigente é de R\$ 3.690,96 (três seiscientos e noventa reais e noventa e seis centavos).

II - Declaro como ordenador da despesa que esta possui adequação orçamentária e financeira para o presente exercício, em observância à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17

A despesa em tela, no montante estimado de R\$ 166.092,48 (cento e sessenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), será atendida com recursos da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.08, Fontes 113/120/313/320.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO COUTO TOURINHO**  
**DIRETOR DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador, Bahia, CEP: 41745-971 - Tel: (71) 3372-5686



Diretoria de Assistência à Saúde - DAS  
Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia, autorizado por: ROGÉRIO COUTO TOURINHO.  
Documento Nº: 618686-9410 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TJCOI201914871A